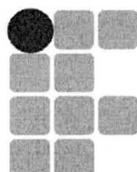




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI**

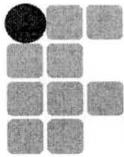
# BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

**EDIÇÃO EXTRA Nº 66, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP**

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

## ATO Nº 009/2017- REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009, e o Processo Eleitoral nº 23172.000482/2017-88:

### RESOLVE:

Designar os representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Piauí, nos termos do Artigo 8º, § 1º, do Estatuto do IFPI, para mandato de 2 (dois) anos, exercício dezembro/2017 a dezembro/2019:

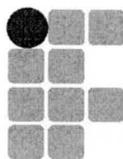
Art.1º Dos Representantes Eleitos para membros Docentes:

- I. **Gilberto Nunes Neto** – 1º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Midiã da Silva Borges Gomes**;
- II. **Franciéric Alves de Araújo** - 2º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Francisco Marcelino Almeida de Araújo**;
- III. **Rodolpho Carvalho Leite** - 3º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Nereyda Áurea de Carvalho Santos**;
- IV. **Daniel Ribeiro da Fonseca** - 4º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Francisco Teixeira Esteves**;
- V. **Francisco Raimundo de Souza Neto** - 5º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Vinícius Dias de Carvalho**.

Art. 2º Dos Representantes Eleitos para membros Discentes:

- I. **Ádyson Lucas dos Santos Oliveira** - 1º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Deolinda Gabriela Nóbrega Coêlho**;

Avenida Jânio Quadros, 330 - Bairro Santa Isabel - CEP 64.0053-390  
contato (86) 3131 1444 - conselhosuperior@ifpi.edu.br  
Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

**II. Paulo Rangell Amorim de Sousa - 2º Membro Titular e seu respectivo**

**Suplente: José da Guia da Conceição Ferreira;**

**III. Otávio Pereira Araújo - 3º Membro Titular e seu respectivo Suplente:**

**Paulo Sérgio de Araújo Sousa;**

**IV. Kelly Fernandes da Silva Antunes - 4º Membro Titular e seu respectivo**

**Suplente: Indiara Braga Silva;**

**V. Ronaldo Coelho Pereira - 5º Membro Titular e seu respectivo Suplente:**

**Inaiara Leite Rodrigues.**

Art. 3º Dos Representantes Eleitos para membros Técnico-Administrativos:

**I. Jailson Freitas da Silva - 1º Membro Titular e seu respectivo Suplente:**

**Antônio Marcos Silva Dias;**

**II. Ivan dos Santos Oliveira - 2º Membro Titular e seu respectivo**

**Suplente: Natália Alves Lima;**

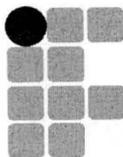
**III. Alan Figueredo Pinheiro - 3º Membro Titular e seu respectivo Suplente:**

**Rodrigo dos Santos Almeida.**

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

## ATO Nº 010/2017- REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009,

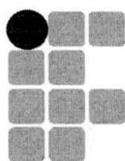
### RESOLVE:

Designar os representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Piauí, nos termos do Artigo 8º, § 1º, do Estatuto do IFPI, para mandato de 2 (dois) anos, exercício dezembro/2017 a dezembro/2019:

Art.1º Dos Representantes dos Diretores Gerais eleitos por seus pares, conforme Ata da 4ª Reunião do Colégio de Dirigentes, no dia 04/12/2017;

- I. **Francisco Nogueira Lima** – Membro Titular e seu respectivo Suplente:  
**Francisco Washington Soares Gonçalves;**
- II. **Odimógenes Soares Lopes** - Membro Titular e seu respectivo Suplente: **José dos Santos de Moura;**
- III. **Rogério Sousa Azevedo** - Membro Titular e seu respectivo Suplente:  
**Clayton da Costa Ribeiro;**
- IV. **Francisca Assunção de Almeida** - Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco;**
- V. **Antenor Fortes de Bustamante** - Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Miguel Antônio Rodrigues.**

Art. 2º - Os mandatos de Titular e Suplente poderão sofrer alterações, em caso de substituição do Diretor-Geral por motivo de término do mandato como



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI

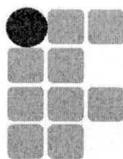


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
Dirigente do Campus, sendo realizada a devida substituição, conforme eleição por  
seus pares.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUÍ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.

## ATO Nº 011/2017- REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009,

### RESOLVE:

Designar os representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Piauí, nos termos do Artigo 8º, § 1º, do Estatuto do IFPI, para mandato de 2(dois) anos, exercício dezembro/2017 a dezembro/2019:

Art.1º Representantes indicados pelo setor público, conforme e-mail da SEDUC, de 07/12/2017:

- I. **Ellen Gera de Brito Moura** – Membro Titular e seu respectivo Suplente:  
**Orisvaldo Rodrigues de Castro.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI